



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgfil@uffs.edu.br <https://www.uffs.edu.br>

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DO
CURRÍCULO LATTES DO EDITAL N° 4/PPG FIL/UFFS/2025 - PROCESSO SELETIVO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA N° 2690/GR/UFFS/2023 torna público o Resultado Preliminar da Prova de Arguição do Pré-projeto e do Currículo Lattes do Edital nº 4/PPG FIL/UFFS/2025 - Processo Seletivo Regular do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

1 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1 Os objetos de avaliação foram estabelecidos pelo item 4.5.6 do Edital nº 4/PPG FIL/UFFS/2025.

2 LINHA 1 - CONHECIMENTO, LINGUAGEM E REALIDADE

2.1 Classificados

Candidato/CPF	Objeto 1	Objeto 2	Objeto 3	Objeto 4	Total
***.015.056-**	2,4	2,23	1,17	0,63	6,43
***.271.959-**	3,08	3	1,5	0,72	8,30
***.438.486-**	3	3	1,83	0,7	8,53
***.884.722-**	2,67	2,4	1,25	0,53	6,85

2.2 Desclassificados

Candidato/CPF	Objeto 1	Objeto 2	Objeto 3	Objeto 4	Total
***.596.179-**	1,5	1,53	0,83	0,80	4,66

3 LINHA 2 - ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

3.1 Classificados

Candidato/CPF	Objeto 1	Objeto 2	Objeto 3	Objeto 4	Total
***.045.379-**	2,67	2,06	1,25	0,5	6,48
***.418.620-**	2,57	2,63	1,43	0,7	7,33
***.888.959-**	2,75	2,78	1,57	0,5	7,60

4 DOS RECURSOS

4.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgfil@uffs.edu.br <https://www.uffs.edu.br>

seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

4.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria do PPGFIL, e-mail sec.ppgfil@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

4.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;

4.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGFIL.

4.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

4.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do PPGFIL.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2025

BRUNO RAMOS MENDONÇA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia